



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA CLARO S/A.**

Processo nº 00034.001923/2018-29

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Ariosto Antunes Culau**, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106 – SSP/RS, e do CPF nº 579.835.000-25, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 82, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 29 de setembro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de novembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, e a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.432.544/0001-47, endereço: Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP: 04709-110, neste ato representada pelo Sr. **Hilder Vinícius Goeking**, portador da Carteira de Identidade nº 11.660.431, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 054.179.076-50, e pela Sra. **Juliana Franco Jibran Hsieh**, Gerente Executiva de Vendas, Brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652 SSP/DF e inscrita no CPF nº 780.528.581-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.001923/2018-29**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, até o dia 26 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado é de R\$ 1.274,72 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 15.296,69 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo demonstrado, sendo que os pagamentos serão efetuados conforme a Cláusula Quinta do contrato originário:

Item	Item do TR	Qtd. Mensal	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Qtd. Anual	Valor Total Anual (R\$)
101	2.1 - Local-MM-IO	3.000	0,0235	70,5	36000	846,00
102	2.2 - LOCAL-MM-EO	3.000	0,0235	70,5	36000	846,00
103	2.3 - LOCAL-MF-QO	3.000	0,0235	70,5	36000	846,00
106	2.6 - SMP-DUAL	12	66,8	801,6	144	9.619,20
110	2.10 - SMP-MMS	240	0,05	12	2880	144,00
112	2.12 - SMP-SMS	240	0,0001	0,024	2880	0,29
113	3.4 - LDN-MF-IO	1200	0,03	36	14400	432,00
114	3.5 - LDN-MF-EO	1200	0,03	36	14400	432,00
115	3.6 - LDN-MM-IO	1200	0,03	36	14400	432,00
116	3.7 - LDN-MM-EO	1200	0,03	36	14400	432,00
117	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	120	0,11	13,2	1440	158,40
118	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	120	0,11	13,2	1440	158,40
119	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	120	0,11	13,2	1440	158,40
120	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	120	0,11	13,2	1440	158,40
121	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	120	0,11	13,2	1440	158,40
122	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	120	0,11	13,2	1440	158,40
123	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	120	0,11	13,2	1440	158,40
124	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	120	0,11	13,2	1440	158,40
Valor Total (R\$)				1.274,72		15.296,69

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04662203828040001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000045, datada de 23/03/2021, no valor de R\$ 849,82 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 26 de março de 2021.


Hilder Vinícius Goeking
Representante Legal
Contratada

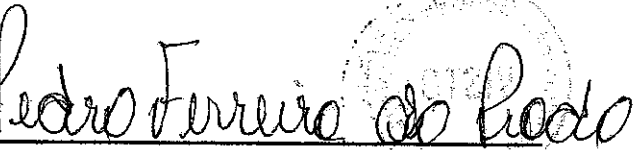

Juliana Franco Jibian Hsieh
Representante Legal
Contratada


Ariosto Antunes Culau
Diretor-Geral
Contratante

Testemunhas:


ARCEOLINO ALVES DE SOUSA NETO
Nome:
Matrícula Siape nº: 2188872

Arceolino Alves de Sousa Neto
Fiscal Administrativo
Matrícula: 2188872


Pedro Ferreira do Prado
Nome:
Matrícula Siape nº: 40621